



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

ATA DA CEEA Nº 21 / 2023 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.011419/2023-18

Barreiras-BA, 23 de outubro de 2023.

Ata da 27ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quatro minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma "Google Hangouts Meet", em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência do Vice-Reitor, **Professor Antonio Oliveira de Souza**, contando com a presença da Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitora de Graduação: **Adma Kátia Lacerda Chaves**; dos Pró-Reitores e/ou Representantes: **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP) e **Daniéla Cristina Calado** (PROEC); dos Diretores de Centro: Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV), **Luís Gustavo Henriques do Amaral** (CCET), **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Romenique da Silva de Freitas** (CMB), **Bruno Trindade Reis** (CMLEM) e **Rafael da Conceição Simões** (CCBS); do Representante dos Servidores Docentes de Centro: **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV); do Representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação: **Dennis Coelho Cruz**; e do Representante dos Estudantes: **Walyson Ferreira de Oliveira Santos**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Modelo de EDITAL nº xx/20xx ? PROPGP/UFOB Seleção de Estudantes para o Programa UFOB Multilínguas, sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.005127/2023-46, Relator: Conselheiro Romenique da Silva de Freitas**; 3) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 09/2023 ? PROPGP/UFOB - Prova de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras, sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.005154/2023-19, Relator: Conselheiro Bruno Trindade Reis**; 4) **Apreciação da Solicitação de aprovação do número de vagas a serem ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOB, para o ano de 2024, por meio de seus processos seletivos de ingresso de novos estudantes, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.005299/2023-10, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento**; 5) **Apreciação da Solicitação de Flexibilização dos incisos I, II e III, do parágrafo único, do artigo 18 da RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 13/2022, para que seja possível a oferta do Programa de Tutoria de Ensino, além do formato presencial, nos formatos online síncrono e assíncrono, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.005517/2023-16, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves**. Havendo *quórum*, o Senhor Presidente, **Professor Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 27ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu boas-vindas aos novos conselheiros: Representante dos Coordenadores de Curso de Graduação ? **Dennis Coelho Cruz**; e Diretor do CMLEM ? **Bruno Trindade Reis**. A conselheira **Adma Lacerda** solicitou a alteração da ordem da pauta para que o ponto 5 pudesse ser o segundo a ser apreciado, ao que todos concordaram. Em seguida, o Presidente **Antonio Oliveira** passou ao primeiro ponto de pauta: 1) **Informes**. O conselheiro **Rafael Simões** informou que os Centros estavam em véspera de concurso para docentes e solicitou que não fossem agendadas reuniões nesse período, para não prejudicar o andamento dos concursos. O conselheiro

Cláudio Reichert informou sobre a tramitação da Apresentação da Proposta de Cursos Novos ? APCNs, no Conselho Técnico e Científico da Educação Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ? Capes, considerando que no dia 07 de junho de 2023 foi divulgado o resultado de cerca de 500 APCNs dentre as mais de mil propostas submetidas. Que das 5 APCNs submetidas pela UFOB, já foram apreciadas 2, a saber, a APCN do PPG em Ciências dos Materiais, que foi aprovada, e a APCN do PPG em Ciências Agropecuárias e dos Alimentos, que não foi aprovada, cabendo pedido de reconsideração. Que a PROPGP informou que há previsão de uma outra reunião do CTC-ES da Capes ainda no mês de junho e outra no mês de julho. Que ainda falta o resultado das APCNs em ?Biociências e Saúde?, ?Modelagem Aplicada e Simulação Computacional? e ?Educação em Ciências e Educação Matemática?, seja por não terem entrado em pauta ou por diligência de visita. O **Presidente Antonio Oliveira** justificou a alteração da data da reunião da CEAA para a data de hoje por solicitação dos Relatores para que fosse possível a conclusão dos pareceres. Não havendo mais informes, passou a palavra à Relatora para apresentação do quinto ponto de pauta: **5) Apreciação da Solicitação de Flexibilização dos incisos I, II e III, do parágrafo único, do artigo 18 da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 13/2022, para que seja possível a oferta do Programa de Tutoria de Ensino, além do formato presencial, nos formatos online síncrono e assíncrono, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.005517/2023-16, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves.** A conselheira **Adma Lacerda** cumprimentou a todos e explicou que o programa de tutoria de ensino está resguardado pelos Arts. 161 a 165 do Regulamento de Ensino de Graduação. Que a Prograd pretendia ter o primeiro momento de implantação do programa em 2022, mas considerando a necessidade de produção dos materiais o Programa de Tutoria de Ensino só foi implementado nesse semestre de 2023.1. Que apesar de ser um programa de ensino ele é conduzido por uma comissão permanente. Explanou sobre os aspectos que levaram à solicitação, visto que nem todos os estudantes conseguiriam cumprir o cronograma no horário de sábado pela manhã: alguns trabalham, outros residem distante (na zona rural) e/ou em outro município, e não possuem transporte assegurado pelas prefeituras, além de outros estudantes que são sabatistas. Que com as aulas aos sábados, os estudantes não poderiam participar das atividades. Ressaltou que não é o ideal para o programa, mas que o programa não pode ser um elemento de exclusão, por isso as sugestões de refazer algumas programações para atividades assíncronas. Informou que a solicitação é para a flexibilização nos semestres 2023.1 e 2023.2, considerando os impactos que podem ser gerados de um semestre para o outro. Concluído o relato, o **Presidente Antonio Oliveira** franqueou a palavra para retirada de dúvidas e considerações. Complementou que, embora o programa ainda esteja em fase experimental, é importante um olhar voltado para que seja um programa inclusivo. Não havendo manifestações dos conselheiros, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Solicitação de Flexibilização dos incisos I, II e III, do parágrafo único, do artigo 18 da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 13/2022, para que seja possível a oferta do Programa de Tutoria de Ensino, além do formato presencial, nos formatos online síncrono e assíncrono, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.005517/2023-16, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, o Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do segundo ponto de pauta: **2) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Modelo de EDITAL n° xx/20xx ? PROPGP/UFOB Seleção de Estudantes para o Programa UFOB Multilínguas, sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.005127/2023-46, Relator: Conselheiro Romenique da Silva de Freitas.** O conselheiro **Romenique Freitas** cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer. Em suas considerações, registrou que o Programa UFOB Multilínguas é uma importante ferramenta para a implementação e consolidação da Política Linguística da Universidade Federal do Oeste da Bahia, estabelecida na Resolução Consuni n° 004/2020. Para o atendimento dessa política, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFOB, lançou em 04 de abril de 2023 o Edital N° 08/2023 ? PROPGP/UFOB, para seleção de alunos para o Programa UFOB Multilínguas. Esse Edital ofertou 100 (cem) vagas para o curso básico de língua inglesa, divididas em quatro turmas, sendo duas presenciais, com as aulas ocorrendo na cidade de Barreiras e duas remotas, com as aulas ocorrendo por meio do Google meet. As aulas já estão em andamento. Que o público alvo do programa foi dividido em quatro categorias: estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação *stricto sensu*, servidores técnico-administrativos em educação e servidores docentes não doutores. Cada categoria possui reserva de vagas para **AMPLA CONCORRÊNCIA e PESSOAS SOCIOECONOMICAMENTE VULNERÁVEIS**. Registrou que o edital objeto da análise, visa

ofertar 110 (cento e dez) novas vagas para o curso de língua inglesa. As vagas estão divididas em cinco turmas e dois níveis, com aulas presenciais e remotas em cada combinação de vagas e níveis, a saber: Turmas 1 e 2 - Nível Básico 1, presencial; Turma 3 - Nível Básico 1, remota; Turma 4 - Nível Básico 2, presencial; Turma 5 - Nível Básico 2, remota. A equidade no acesso às aulas será garantida pela oferta de aulas remotas, o que permitirá que estudantes, TAEs e docentes não doutores dos *campi* fora de Barreiras possam participar das aulas. Concluiu que o Edital contribuirá para a consolidação regional e nacional e para a internacionalização da UFOB, haja vista que o domínio da língua inglesa ampliará, aos membros da UFOB, as possibilidades de intercâmbios com instituições estrangeiras; a participação em eventos internacionais realizados fora do Brasil; e a celebração de parcerias entre pesquisadores da UFOB e pesquisadores de instituições internacionais renomadas. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Inserir, no título do edital, um espaço entre as palavras ? estudantes? e ?para?, passando à seguinte redação: seleção de estudantes para o Programa UFOB Multilínguas; b) Informar no item 12.2, a língua estrangeira a ser ofertada, passando à seguinte redação: Nesta XXXXXXXX edição do Programa UFOB Multilínguas serão ofertadas turmas para aprendizagem da língua inglesa. Embora a Política Linguística da Universidade Federal do Oeste da Bahia indique a possibilidade de realização de cursos de Português, Inglês, Francês e Espanhol, por meio do Programa UFOB Multilínguas, a presente proposta de modelo de edital está voltada para a oferta exclusiva de curso de inglês. Diante das considerações apresentadas, o Relator recomendou a aprovação da Proposta do Edital PROPGP/UFOB, que trata das normas para seleção de estudantes para o Programa UFOB Multilínguas. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu ao Relator pelo parecer e abriu para manifestações e contribuições. Os conselheiros **Walyson Santos, Cláudio Reichert, Antonio Oliveira e Romenique Freitas** discutiram a respeito da possibilidade de pessoa em vulnerabilidade concorrerem nas duas categorias (Ampla Concorrência e Pessoas Socioeconomicamente Vulneráveis), e chegaram ao consenso de que inviabilizaria a reclassificação da seleção. Não havendo mais dúvidas ou manifestações, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do Modelo de EDITAL nº xx/20xx ? PROPGP/UFOB Seleção de Estudantes para o Programa UFOB Multilínguas, sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.005127/2023-46, que foi aprovado por unanimidade.** Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do terceiro ponto de pauta: **3) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 09/2023 ? PROPGP/UFOB - Prova de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras, sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.005154/2023-19, Relator: Conselheiro Bruno Trindade Reis.** O conselheiro **Bruno Reis** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que o Edital é parte integrante do Plano de Trabalho 2023-2025 do Acordo de Cooperação Técnica entre UFOB e IFBA/Campus Barreiras, e está de acordo com a Política Linguística da UFOB. Informou que o Edital cumpre o estabelecido pelas normativas internas da UFOB, trazendo: Descrição clara do Objeto: Prova de Proficiência; Descrição clara dos requisitos para participação: Comunidade acadêmica da UFOB e do IFBA/Campus Barreiras e da comunidade externa. Descrição clara da documentação exigida: e-mail, nome completo, documento de identificação, documento comprobatório de vínculo institucional atualizado para membro da comunidade UFOB e IFBA; e-mail, nome completo, documento de identificação e diploma de graduação para membro externo; Descrição clara das etapas do edital: Anexo I contém o cronograma com todas as etapas; Descrição dos critérios de desempate: ordem de inscrição; Previsão de alteração do Cronograma pelo órgão gestor do edital: item 10.2 do edital, que diz que o período e as datas poderão ser alterados pela PROPGP; e Previsão de prazos recursais: cronograma do edital. Cientificou que o objetivo do CEPROLLE (Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira) é avaliar, por meio da aplicação de provas, o nível de proficiência de leitura em língua estrangeira pela UFOB, em cooperação com o IFBA- Campus Barreiras. Que serão oferecidos exames de proficiência em Inglês e Espanhol, sendo 40 (quarenta) vagas para espanhol e 40 (quarenta) vagas para inglês. A distribuição de vagas para a realização da Prova será de 50% (cinquenta por cento) para estudantes matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFOB e 50% (cinquenta por cento) para estudantes de graduação, servidores docentes e técnico-administrativos em educação do IFBA/ Campus Barreiras. Diante das considerações apresentadas, o Relator recomendou a aprovação do Edital Nº 09/2023 PROPGP/UFOB ? Prova de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu ao Relator e abriu contribuições. O conselheiro **Cláudio Reichert** agradeceu ao Relator e registrou a

motivação do edital diante do crescimento da Instituição e programas de pós-graduação. Que há uma demanda para exames de proficiência para ingresso na pós-graduação e, como a UFOB não tem curso de línguas ou programas de extensão voltados para a aprendizagem de línguas, foi feita análise da região e foi constatado que era possível fazer o acordo com o IFBA para a oferta do curso. Não havendo mais manifestações, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 09/2023 ? PROPGP/UFOB - Prova de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras, sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.005154/2023-19, que foi aprovado por unanimidade.** Dando sequência à pauta, o Presidente passou a palavra ao Relator para a apresentação do quarto ponto de pauta: **4) Apreciação da Solicitação de aprovação do número de vagas a serem ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOB, para o ano de 2024, por meio de seus processos seletivos de ingresso de novos estudantes, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.005299/2023-10, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento.** O conselheiro Cláudio Reichert cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou o que foi estabelecido pelas normas institucionais acerca do número de vagas e requisitos para aprovação. Destacou que a apreciação do quantitativo de vagas a ser ofertada por cada PPG tem por base a necessidade de considerar o disposto no Aplicativo para Propostas de Cursos Novos - APCN no momento de registro de cada proposta de Programa junto à Plataforma Sucupira da Capes. A APCN é o documento norteador do funcionamento do programa, contendo informações sobre a área de concentração, linhas de pesquisa, componentes curriculares, equipe docente, alinhamento ao PDI da Instituição, bem como o número de vagas a ser ofertada pelo programa anualmente, entre outros requisitos gerais aplicáveis às propostas de cursos novos submetidas à avaliação da Capes, conforme art. 5º, Portaria nº 195, de 30 novembro de 2021, que dispõe sobre a avaliação de APCNs de Pós-Graduação *stricto sensu*. A determinação do quantitativo de vagas na APNC por meio de critérios claros é um dos elementos avaliados na aprovação de proposta de novos cursos (Art. 5. inciso V, Portaria nº 195, de 30 novembro de 2021). No Art. 5º da Portaria mencionada, são apresentados outros critérios avaliativos dos programas com os quais o número de vagas proposto inicialmente precisa estar alinhado, tais como, a adequação da proposta ao desenvolvimento regional ou nacional, a competência e qualificação do quadro de docentes, a infraestrutura de espaço físico, de ensino e pesquisa. Desta forma, a determinação do número de alunos precisa estar em consonância, por exemplo, com a disponibilidade de livros na biblioteca, acesso a laboratórios para a realização das pesquisas de estudantes etc. Que o Art. 20 da mesma Portaria nº 195, de 30 novembro de 2021, em seu Parágrafo único, dispõe que a autorização e reconhecimento de um curso pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, nos termos da legislação vigente, aplica-se, exclusivamente, à sua oferta em conformidade com o previsto na proposta avaliada pela Capes?. Portanto, é fundamental que os cursos reconhecidos se mantenham alinhados, em seu funcionamento, com a proposta originalmente apresentada. Informou, ainda, que a Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação/DEP/PROPGP realizou consulta, por e-mail em 2 de fevereiro de 2021, à Coordenação de Normatização da Avaliação - CNA da Diretoria de Avaliação da Capes. Que, em resposta, foi informado que de acordo com a PORTARIA Nº 33, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019, que regula a Avaliação de Propostas de Cursos Novos, APCN, de Pós-Graduação *stricto sensu*, em seu Art. 20. Parágrafo único, que o ato de reconhecimento de um curso pela CES/CNE, nos termos da legislação vigente, aplica-se, exclusivamente, à sua oferta em conformidade com o previsto na proposta avaliada pela Capes, e que foi sugerido que a solicitação, bem como demais alterações no programa, seja realizada após a consolidação do programa em pelo menos um ciclo avaliativo. Registrou que a Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação encaminhou Memorando para as Coordenações de Colegiado dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* solicitando informações sobre o número de vagas a serem ofertadas, cujas indicações foram enviadas e apensadas ao processo. Após explanação das indicações dos programas, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) alterar o quantitativo de vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, de 12 para 24 vagas, e os percentuais solicitados, para o ano de 2024, de acordo com a Ficha de Avaliação da Comissão de Avaliação da Avaliação Quadrienal 2017-2020, coordenada pela Diretoria de Avaliação da Capes, e o histórico apresentado pelo PPG, considerando que já foi cumprido um ciclo avaliativo; b) estabelecer o número de vagas indicado pelos Programas Multicêntricos ou em Rede e a oferta do número de vagas, para o ano de 2024, sendo que o quantitativo pode ser alterado conforme o definido pela rede, uma vez que depende de decisão

externa à UFOB; c) estabelecer para os PPGs os quantitativos discriminados abaixo, para o ano de 2024: PROGRAMAS SEDIADOS NA UFOB: PPGCA (APCN: 20 - AC*: 12 - RPN**: 4 - RCRQ***: 4 ? TOTAL: 20); POSQUIPA (APCN: 20 - AC*: 12 - RPN**: 4 - RCRQ***: 4 ? TOTAL: 20); PPGCHS (APCN: 12 - AC*: 7 - RPN**: 12 - RCRQ***: 5 ? TOTAL: 24); PPGPI (APCN: 10 - AC*: 6 - RPN**: 2 - RCRQ***: 2 ? TOTAL: 10); PPGE (APCN: 20 - AC*: 12 - RPN**: 4 - RCRQ***: 4 ? TOTAL: 20); PROGRAMAS MULTICÊNTRICOS OU EM REDE: PROFNIT (REDE: 10 - AC*: 6 - RPN**: 2 - RCRQ***: 2 ? TOTAL: 10); PMBQBM/ME (REDE: 21 - AC*: 11 - RPN**: 5 - RCRQ***: 5 ? TOTAL: 21); PMBQBM/DO (REDE: 9 - AC*: 5 - RPN**: 2 - RCRQ***: 2 ? TOTAL: 9); * Ampla Concorrência; ** Reserva de Vagas para Pessoas Negras; *** Reserva de vagas para pessoas de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários, pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros, pessoas refugiadas e pessoas com deficiência. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às recomendações, o Relator indicou a aprovação do número de vagas a serem ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação no ano de 2024. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu e fez relato sobre a vigência da Política de Ações Afirmativas da UFOB e vagas propostas pelos programas. Não havendo manifestações, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Solicitação de aprovação do número de vagas a serem ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFOB, para o ano de 2024, por meio de seus processos seletivos de ingresso de novos estudantes, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.005299/2023-10, que foi aprovado por unanimidade.** O Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão. Às quinze horas e trinta e seis minutos, o Presidente da Câmara, Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 27ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 12 de junho de 2023. Ata aprovada na 30ª Reunião Ordinária da CEEA, realizada no dia 19 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 25/10/2023 16:08)

ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.01.30)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 25/10/2023 14:12)

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 23/10/2023 19:27)

BRUNO TRINDADE REIS
DIRETOR
CMLEM (11.01.17.01)
Matrícula: 1219283

(Assinado digitalmente em 23/10/2023 19:30)

CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
PROPGP (11.01.40)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 08:26)

DENNIS COELHO CRUZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: 1820455

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 10:01)

EDSON NOGUEIRA NONATO
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: 3306558

(Assinado digitalmente em 26/10/2023 09:30)

EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: 2311283

(Assinado digitalmente em 23/10/2023 19:25)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
FUNÇÃO INDEFINIDA
SODS (11.01.21)
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 13:44)

IZABELA BARBOSA MORAES
DIRETOR

(Assinado digitalmente em 23/10/2023 19:58)

LEONARDO SANTA INES CUNHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: 2216961

CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: 3271001

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 18:47)
LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
DIRETOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: 1645207

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 10:08)
TONY SILVA ALMEIDA
DIRETOR
CMBJL (11.01.16.01)
Matrícula: 1073305

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 10:53)
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: 1034382

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **ATA DA CEAA**, data de emissão: **23/10/2023** e o código de verificação: **38e3e437ae**